Aprovado por 12 x 0
Em: 21/02/2018
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 07/02/2018
Presidente

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 420/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA ESPECÍFICA DE TRANSPORTE DE ÁGUA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 420/10, passa a vigorar com a seguinte alteração do item 16.02 e adição do item 16.03 em seu anexo II:

- ANEXO II –

LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 49 DESTA LEI MUNICIPAL E ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, CONFORME ART 67 DESTA LEI MUNICIPAL.

Item	Descrição	Alíquota
(...)	(...)	(...)
16.02	Serviço de transporte de água para o combate aos efeitos de estiagem, com destino final no território de Floresta-PE (NR).	2%
16.03	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183 – CENTRO – CEP: 56400-000 – FLORESTA – PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20 – FONE: 87 3877.1156 – FAX: 87 3877.1394

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2018.

Ricardo Ferraz
Prefeito

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183 – CENTRO – CEP: 56400-000 – FLORESTA – PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20 – FONE: 87 3877.1156 – FAX: 87 3877.1394